



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE REFERENTE A EMPREGOS PROVIDOS MEDIANTE “FUNÇÕES GRATIFICADAS” DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planalto (LOM),

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Diretor Geral de Cozinha Piloto, com as atribuições, referência e carga horária específica de que trata os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 002/2022 e suas alterações, os empregos providos mediante funções gratificadas de Diretor de Serviço Contábil.

Art. 2º. - Os empregos providos em funções gratificadas de Diretor de Cozinha Piloto e Diretor de Serviço de Tesouraria serão providos preferencialmente por servidores portadores de escolaridade de nível superior.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 3º. - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, extinguindo-se, assim, o emprego provido mediante "função gratificada" de Diretor de Serviço Contábil, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy, 30 de junho de 2022.**

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº
031/93, de 31 de agosto de 1993.**

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br